ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.423/2024

"Denomina logradouro público que especifica

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, por proposta dos vereadores, Eleandro Fontoura, Prof. Du Bittencourt, Joel Coutinho, eu, Karime Fayad, Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º. - Fica denominada de Rua: Ercília Borges dos Santos a atual rua sem denominação, localizada no bairro Jardim dos Minérios, que tem seu início na Rua Pedro Pereira Bonfim, no ponto de coordenadas UTM - 669035,65E e7213356,985N segue por uma distância aproximada de 70m (setenta metros) até o ponto de coordenadas UTM668991,516Ee7213409893N, não possuindo saída no final.

Art.2º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de junho de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:00AAEA9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2024. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/